



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, Bloco Azul ç Centro Politécnico Caixa Postal 19001 - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980  
Telefone: (41)3361-3198 - <http://www.ufpr.br/>

## EDITAL Nº 13/2023

Processo nº 23075.047617/2023-15

O Vice Diretor do Setor de Ciências da Terra da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Estatuto da UFPR, em seu artigo 39, bem como no Título II, Capítulo I, Seção II, do Regimento Geral da UFPR, e ainda na Resolução n.º 08/87-COUN e 04/95-COUN, na Lei n.º 9.192/95 e no Decreto n.º 1.916/96, a solicitação da Coordenação do Curso de Geografia, e a deliberação em “ad referendum” do Conselho Setorial,

### CONVOCA:

Eleição para os cargos de **Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Geografia**, cujo Processo Eleitoral será regido pelas normas abaixo relacionadas.

#### DA INSCRIÇÃO

1. Poderão concorrer às eleições de que tratam o presente edital os ocupantes de cargos ou empregos da carreira de magistério em exercício, do quadro permanente da UFPR, lotados no Departamento de Geografia.
2. Os docentes interessados em concorrer ao pleito deverão inscrever-se em chapas, compostas de dois membros, com indicação do candidato a Coordenação e Vice Coordenação, respectivamente, através de requerimento protocolado junto a Secretaria do Setor, via e-mail [terra@ufpr.br](mailto:terra@ufpr.br), **de 14 a 24 de agosto de 2023**.

#### DO COLEGIADO

O colegiado eleitoral será composto do seguinte eleitorado:

- Docentes da UFPR, em atividade, lotados no Departamento de Geografia;
- Servidores Técnico-Administrativos do quadro permanente da UFPR, em atividade na Coordenação do Curso de Graduação em Geografia;
- Discentes regularmente matriculados no curso de Graduação em Geografia.

#### DA ELEIÇÃO

A eleição será direta, secreta e realizada em um único escrutínio, independente do número de eleitores votantes;

5. Cada eleitor votará uma única vez, independentemente de ter mais de um vínculo com o departamento, valendo o sufrágio, como voto da categoria com quociente eleitoral de maior peso;
6. A votação será realizada **no dia 28 de agosto de 2023, on-line, via questionário implantado pelo AGTIC.**

#### DA APURAÇÃO

8. A apuração processar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, aplicando-se para efeito do cômputo final de soma dos votos atribuídos a cada chapa, a proporção de 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) para o pessoal Docente e Técnico-Administrativo; e 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para o pessoal Discente, mediante a aplicação da fórmula adiante descrita:

$$VC = 66,67 \left( \frac{VDo+VTa}{TC} \right) + 33,33 \frac{VDi}{TC}$$

Sendo:

**VC** – votação da chapa;

**VDo** – número de votos do pessoal Docente atribuídos à chapa;

**VTa** - número de votos do pessoal Técnico-Administrativo à chapa;

**VDi** – número de votos do pessoal Discente atribuídos à chapa;

**TC** – número de pessoas de cada categoria aptas a votar.

9. Será declarada vencedora a chapa que obtiver maior votação, verificada através do índice VC (Votação na Chapa), obtida através da aplicação da Fórmula Supra.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

10. Para organizar a eleição, de que trata este edital, bem como proceder a escrutinação e a totalização do resultado da votação serão nomeados, pela Plenária do Departamento de Geografia, uma comissão eleitoral, com 03 (três) membros, e se possível com representantes dos três segmentos, cabendo ainda a atribuição à citada comissão, de resolver os casos omissos e interpretar os casos onde haja dúvida quanto ao teor do presente edital;
11. Caberá a Comissão Eleitoral divulgar, até 48 (quarenta e oito) horas antes, as listagens; divididas por categoria, afim de que os candidatos possam apreciá-las, e a seu juízo proporem modificações ou correção de eventuais imperfeições;
12. Após a apuração a Comissão Eleitoral encaminhará ao Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências da Terra, ofício informando sobre a votação de cada chapa, cujos resultados serão elencados em ordem decrescente de votação.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO JOSE CORDEIRO SANTOS, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE CIÊNCIAS DA TERRA - CT**, em 02/08/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5809605** e o código CRC **BB5680FF**.

---